



Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 281

João Pessoa - Terça-feira, 14 de agosto de 2012

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 503/DIADM
João Pessoa, 2 de agosto de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, conforme contido no Processo nº 187.374/12, RESOLVE interromper, de 16 a 31.07.2012, o gozo das férias individuais do servidor JOÃO MARCOS SABINO, 3º Sargento, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, ora à disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça, sob matrícula nº 700.480-0, referente ao exercício 2012, anteriormente fixadas para serem gozadas de 02 a 31.07.2012, ficando o referido período para gozo oportuno. Republicado por incorreção(*)

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 517/12 DIADM
João Pessoa, 10 de agosto de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, e a decisão no Processo N.º 189.482/12, RESOLVE Interromper a partir de 13.08.2012, o gozo das férias individuais da servidora JOSEANE CANDIDO DA SILVA, Oficial de Promotoria I, matrícula nº 700.036-7, referente ao exercício 2009, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01 a

30.08.2012, ficando os dias restantes para gozo oportuno. CUMpra-SE PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 519/12 DIADM
João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no § único, do art. 7º da Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 26 de março de 2010, RESOLVE designar em caráter excepcional, a servidora da Diretoria de Apoio Funcional abaixo, para funcionar junto ao plantão extraordinário, no final de semana no mês de agosto/12. CUMpra-SE PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Vide Anexo

PORTARIA Nº 522/12 DIADM
João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso IX, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo sob o nº 2012/20.000/doc. nº 186.911, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de

01/08/2012, o(a) servidor(a) JOSEFA TANIA GONCALVES VILLAR, ASSESSOR III, matrícula Nº 7012390, do cargo, em comissão, de ASSESSOR III GABINETE DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, Código MP-NAGB-608, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

CUMpra-SE PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 528/12 DIADM
João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual) c/c o art. 34, inciso V da Resolução nº 003/93 (Regulamento Administrativo do Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo sob o nº 2012/19.222/doc. Nº 185.147, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE designar DIOGO SÉRGIO MACIEL MAIA, para responder pelo cargo de Assessor IV de Gabinete de Procurador de Justiça, Código MP-NAGB-607, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 01 a 30.08.2012, em virtude do afastamento da titular Hugo Sampaio Souto, para gozo de férias individuais. CUMpra-SE PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 789/DIAFU
João Pessoa, 17 de julho de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA

PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 28/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/06/12, RESOLVE designar a Doutora FABIANA MARIA LOBO DA SILVA, 6º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, ora exercendo suas funções como 1º Promotor de Defesa da Educação da Promotoria de Justiça de Direitos Difusos da Comarca da Capital (antiga 8ª da Fazenda Pública), para responder cumulativamente, como 2º Promotor de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Social (antiga 12ª Cível) da mesma Promotoria e Comarca, com atribuições na Curadoria da Saúde nas audiências judiciais e extrajudiciais, atendimento e procedimentos administrativos referentes aos exercícios 2011/2012, durante o período de 23/07/12 a 31/07/12.

CUMpra-SE PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 799/DIAFU
João Pessoa, 24 de julho de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, RESOLVE suspender, durante o período de 30/07/12 a 05/08/12, o gozo de licença prêmio do Doutor JONAS ABRANTES GADELHA, 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

1º Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

2º Subprocuradora-Geral de Justiça:
Proc. Kátia Rejane Lira Lucena

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Secretário-Geral:
Prom. Francisco Lianza Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS
1ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otaniza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior

4ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima C. Carvalho
Proc.

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Maria Lurdélia D. A. Melo
Proc. José Roseno Neto
Proc. Antônio de Pádua Torres
Proc. Kátia Rejane M L de Lucena
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Procurador-Geral de Justiça (Presidente)
Alcides Orlando de Moura Jansen - Corregedor-Geral do Ministério Público
Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena
Proc. José Roseno Neto
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Prom. Francisco Lianza Neto (Secretário)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ouvidor Proc. Doriel Veloso Gouveia



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

Cumulativa da Comarca de Bayeux, anteriormente fixadas para serem gozadas de 30/07/12 a 26/11/12, ficando os dias mencionados para gozo oportuno. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 824/DIAFU

João Pessoa, 2 de agosto de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSM nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho de 2009, RESOLVE alterar a Portaria nº 797/12, de 24/07/12, que designou os Assessores de Gabinete para funcionarem como Plantonistas junto aos Procuradores de Justiça, nos dias úteis e finais de semana, durante o mês de agosto de 2012, conforme segue:

CUMPRASE

PUBLIQUE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

VIDE TABELA EM ANEXO

PORTARIA Nº 833/DIAFU

João Pessoa, 6 de agosto de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 28/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/06/12,

RESOLVE designar o Doutor JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Guarabira, de 2ª entrância, ora exercendo suas funções como 5º Promotor de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente da Promotoria de

Justiça dos Direitos Difusos da Capital, de 3ª entrância, com atribuições perante o juízo da 5ª Vara Cível, para funcionar no Processo nº 200.2011.052.313-7, em tramitação na 5ª Vara Criminal da Capital

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 835/DIAFU

João Pessoa, 6 de agosto de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 28/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/06/12, RESOLVE designar a Doutora AFRA JERÔNIMO LEITE BARBOSA DE ALMEIDA, Promotor Especial Criminal da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital, para, no dia 07/08/12, funcionar nas audiências como 1º Promotor de Justiça Criminal da mesma Promotoria e Comarca, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 854/DIAFU

João Pessoa, 14 de agosto de 2012

TORNAR SEM EFEITO o ato 846, com conteúdo:

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

RESOLVE suspender integralmente as férias individuais da Doutora ARTEMISE LEAL DA SILVA, 8º Promotor de Justiça Auxiliar (MP2) de 3ª entrância, com exercício no Juizado Especial Criminal da Comarca de Cajazeiras, de 2ª entrância, referente ao 1º período de

2010, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/06/11 a 30/06/11, ficando as referidas férias para gozo oportuno.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº DIADM 518/12

João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, e a decisão no Processo N.º 189.716/12,

RESOLVE Interromper a partir de 13.08.2012, o gozo das férias individuais da servidora LUCIANA CARNEIRO PIRES MASSA, Técnico de Promotoria, matrícula nº 701.360-1, referente ao exercício 2011, anteriormente fixadas para serem gozadas de 06.08 a 04.09.2012, ficando os dias restantes para gozo oportuno. CUMPRASE PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

João Pessoa, 14 de agosto de 2012

Ministério Público da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
PAUTA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 20/08/12 - às 14h00
LOCAL: SALA DE SESSÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º. Abertura da sessão pelo presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

2º. Leitura da ata da sessão anterior, sua discussão e aprovação;

3º. Comunicações da presidência;

4º. Comunicações do Exmo. Sr. Corregedor-Geral;

5º. Comunicações dos Conselheiros

6º ORDEM DO DIA:

6.1. APRECIAR – Processo n. 2012/18960 – Pedido de Reconsideração – Requerente: Diego Franco de Sant'anna - Decisão proferida nos autos do Processo n. 02.012 – R/2012/CC – Apenso: Reclamação n. 02.020/2012/CC - Recurso interposto contra decisão da Doutra Comissão do XIV Concurso Público para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR Proc. José Roseno Neto

6.2. Edital n. 03/2012 – 3ª entrância - Cargo de 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Santa Rita - PROMOÇÃO/ANTIGUIDADE

Interessados:

Onésimo César da Silva Cruz – 1º na lista de antiguidade
Edjacir Luna da Silva – 5º na lista de antiguidade

Gláucia Maria de Carvalho Xavier – 7ª na lista de antiguidade

Jovana Maria Silva Tabosa – 15ª na lista de antiguidade

Ricardo José de Medeiros e Silva – 16º na lista de antiguidade

Adriana Amorim de Lacerda – 27ª na lista de antiguidade

Macus Antonius da Silva Leite – 34º na lista de antiguidade

Eduardo Barros Mayer – 43º na lista de antiguidade

Alcides Leite de Amorim – 55º na lista de antiguidade

Ana Carolina Coutinho Ramalho Cavalcanti – 69ª na lista de antiguidade

Leonardo Fernandes Furtado – 73º na lista de antiguidade

Túlio César Fernandes Neves – 75º na lista de antiguidade

6.3. Edital n. 04/2012 - 3ª entrância - Cargo de 3º Promotor de Justiça da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande - REMOÇÃO/MERECIMENTO Sem interessados

6.4. Edital 05/2012 - 3ª entrância - Cargo de 5º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande - REMOÇÃO/ANTIGUIDADE

Interessados:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

1º Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

2ª Subprocuradora-Geral de Justiça:
Proc. Kátia Rejane Lira Lucena

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Secretário-Geral:
Prom. Francisco Lianza Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

3ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Proc. Doriel Veloso Gouveia

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

4ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marilene de Lima C. Carvalho

Proc.

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Maria Lurdélia D. A. Melo

Proc. José Roseno Neto

Proc. Antônio de Pádua Torres

Proc. Kátia Rejane M L de Lucena

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Alvaro Cristino Pinto Gadelha

Campos

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho -

Procurador-Geral de Justiça (Presidente)

Alcides Orlando de Moura Jansen -

Corregedor-Geral do Ministério Público

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena

Proc. José Roseno Neto

Proc. Nelson Antonio Cavalcanti Lemos

Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho

Prom. Francisco Lianza Neto

(Secretário)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouvidor Proc. Doriel Veloso Gouveia



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

Francisco Lianza Neto

6.5. Edital n. 06/2012 - 3ª entrância - Cargo de 8º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital - REMOÇÃO/MERECIMENTO Interessados:

104 Membros = 1º quinto/21º

1º e 2º quintos: sem interessados

Interessados: 3º e 5º quintos

Manoel Cacimiro Neto – 3º quinto

Renata Carvalho da Luz – 3º quinto

Romualdo Tadeu de Araújo Dias – 5º quinto

Fabiana Maria Lobo da Silva – 5º quinto

6.6. Edital n. 04/2012 - 2ª entrância - Cargo de 4º Promotor de Justiça Cumulativa da Comarca de Sousa – REMOÇÃO/MERECIMENTO Sem interessados

6.7. Edital n. 05/2012 - 2ª entrância - Cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cajazeiras – REMOÇÃO/ANTIGUIDADE. Sem interessados

6.8. Edital n. 06/2012 - 2ª entrância - Cargo de 3º Promotor de Justiça Cumulativa da Comarca de Sousa - REMOÇÃO/MERECIMENTO Sem interessados

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 15/CPJ

João Pessoa, 13 de agosto de 2012

Regulamenta o processo de distribuição e seleção para provimento, no Ministério Público do Estado da Paraíba, dos cargos comissionados de Assessor V de Promotor de Justiça.

O Colégio de Procuradores de Justiça, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual n.º 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba), publicada no Diário Oficial do Estado em edição suplementar n.º 14.526, de 23.12.2010, e

Considerando as disposições da Lei Estadual n.º 9.714, de 28

de maio de 2012, que instituiu, no âmbito do Ministério Público da Paraíba, o cargo de Assessor V de Promotor de Justiça, Símbolo MP-NAGB-609, de livre nomeação e provimento;

Considerando a necessidade de edição de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça para distribuição e regulamentação do processo de seleção para provimento dos cargos de Assessor de Promotor de Justiça no âmbito do Ministério Público da Paraíba;

Considerando, por fim, as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar Estadual n.º 97/2010) no que tange ao provimento dos cargos que integram o quadro de serviços auxiliares do Ministério Público, RESOLVE:

Disciplinar a forma de distribuição e regulamentação do processo de seleção para provimento dos cargos de Assessor de Promotor de Justiça no Ministério Público Estadual, nos seguintes termos: I - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 1º Os cargos comissionados de Assessor de Promotor de Justiça serão providos mediante a indicação pelos Promotores de Justiça ao Procurador-Geral de Justiça de candidatos que preencham os requisitos e não incorram nas vedações estabelecidas na Lei Estadual n.º 9.714/2012, Lei Complementar 97/2010, Resoluções do CNMP e nesta Resolução.

§ 1º Os cargos previstos na Lei Estadual n.º 9.714/2012 serão distribuídos na proporção de 01 (um) para cada Promotor de Justiça integrante do quadro do Ministério Público do Estado da Paraíba, mediante indicação do respectivo membro.

§ 2º No caso de algum Promotor de Justiça se encontrar afastado das funções do Ministério Público em razão das licenças previstas no caput do art. 168 e no art. 169, ambos da Lei Complementar n.º 97/2010, bem como em razão de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 208 do mesmo diploma legal, a indicação será efetivada pelo Promotor de Justiça em substituição,

podendo o titular, ao reassumir, confirmá-la ou realizar nova indicação.

§ 3º A alteração da indicação efetivada pelo Promotor de Justiça titular, ainda que posteriormente se afaste das funções em razão de férias ou licenças, apenas poderá ser realizada pelo Promotor de Justiça em substituição em casos de violação dos deveres funcionais do Assessor, observadas as previsões legais.

§ 4º A lotação do Assessor fica vinculada ao cargo do Promotor de Justiça responsável pela indicação, salvo quando da participação do último, em programas emergenciais à Promotorias do Estado autorizados pelo Conselho Superior do Ministério Público, hipótese em que o Assessor o acompanhará no exercício das funções.

§ 5º No caso de os Promotores de Justiça Auxiliares de 3ª entrância e os Promotores de Justiça Substitutos iniciais da carreira desempenharem funções em cargos onde exista outro Assessor já designado, o Procurador-Geral de Justiça poderá determinar o exercício cumulativo das funções do referido Assessor em outro órgão do Ministério Público.

Art. 2º O(a) candidato(a) indicado(a) pelo Promotor de Justiça deve possuir nível de escolaridade superior, com formação em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito).

Parágrafo único. Não pode ser nomeado(a) para o exercício do cargo o(a) candidato(a) que:

I – possuir antecedentes criminais;
II – exercer advocacia;
III – ocupar qualquer cargo no âmbito do Ministério Público da Paraíba;

IV – for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro do Ministério Público da Paraíba ou de servidor, inclusive os à disposição, ou dos agentes políticos de outros poderes.

Art. 3º A indicação será feita através de requerimento ou ofício, subscrito pelo Promotor de Justiça e direcionado ao Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Ao expediente devem ser anexados os seguintes documentos:

I – cópias autenticadas da cédula de identidade e do CPF do(a) indicado(a);

II – cópia autenticada do diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) ou de Declaração de conclusão do curso/colação de grau, fornecida pela instituição de ensino;

III – certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justças Comum, Estadual e Federal, e Eleitoral há, no máximo, 30 (trinta) dias;

IV – declaração assinada pelo(a) indicado(a) na qual afirme não ser inscrito(a) em nenhuma Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil ou, sendo inscrito(a), documento emitido pela OAB que comprove a suspensão da inscrição, para fins de comprovação do inciso II parágrafo único do art. 2º desta Resolução;

V – 03 (três) fotos 3x4;

VI – declaração do indicado(a) que atenda aos termos do disposto do artigo 4º da Lei 9.714/2012.

Art. 4º No prazo previsto no cronograma constante do anexo desta Resolução, a documentação elencada no artigo anterior deve ser protocolada no Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, em João Pessoa/PB.

II - DA SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 5º A Comissão de seleção é composta de cinco membros, sendo um deles o PGJ, seu Presidente, e mais 4 Promotores designados, um dos quais será o secretário.

§ 1º À Comissão de Seleção competirá, em 04 (quatro) etapas sucessivas e obedecendo ao cronograma constante do anexo desta Resolução, a prática das seguintes atividades:

I – recebimento das indicações formuladas pelo Promotor de Justiça;

II – análise da documentação apresentada pelos(as) indicados(as);

III – realização de entrevistas, de conteúdo jurídico, com os(as) indicados(as);

IV – realização, com o apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPPB (CEAF), de curso(s) de formação para os(as) indicados

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

1º Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

2º Subprocuradora-Geral de Justiça:

Proc. Kátia Rejane Lira Lucena

Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Secretário-Geral:

Prom. Francisco Lianza Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa

Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

3ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Proc. Doriel Veloso Gouveia

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

4ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marilene de Lima C. Carvalho

Proc.

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Maria Lurdélia D. A. Melo

Proc. José Roseno Neto

Proc. Antônio de Pádua Torres

Proc. Kátia Rejane M L de Lucena

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Alvaro Cristino Pinto Gadelha

Campos

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho -

Procurador-Geral de Justiça (Presidente)

Alcides Orlando de Moura Jansen -

Corregedor-Geral do Ministério Público

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena

Proc. José Roseno Neto

Proc. Nelson Antonio Cavalcanti Lemos

Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho

Prom. Francisco Lianza Neto

(Secretário)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouvidor Proc. Doriel Veloso Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br

Site: www.mp.pb.gov.br

(as).
§ 2 Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção elaborará Relatório Final, emitindo parecer pela nomeação ou não em relação à indicação apresentada pelo Promotor de Justiça.

§ 3º Em caso de emissão de parecer pela não nomeação do indicado, será oportunizado ao Promotor de Justiça respectivo proceder a indicação de novo Assessor.

Art. 6º A partir da publicação deste ato, a Comissão de Seleção receberá currículos de qualquer interessado que preencha os requisitos constantes do art. 2º, com os quais comporá uma base de informações a ser disponibilizada aos Promotores de Justiça para análise e, havendo interesse, eventual indicação para provimento do cargo de Assessor. Parágrafo único. Os currículos devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: drh@mp.pb.gov.br.

Art. 7º Os casos e as situações não abrangidos por esta Resolução serão resolvidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do ECPJ

Alcides Orlando de Moura Jansen
Corregedor-Geral do Ministério Público

Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Procuradora de Justiça

Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena

Procuradora de Justiça
Antônio de Pádua Torres

Procurador de Justiça
Doriel Veloso Gouveia

Procurador de Justiça
José Raimundo de Lima

Procurador de Justiça
Paulo Barbosa de Almeida

Procurador de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Procurador de Justiça
Marcus Vilar Souto Maior

Procurador de Justiça

José Roseno Neto
Procurador de Justiça
Otanilza Nunes de Lucena
Procuradora de Justiça
Francisco Sagres Macedo Vieira
Procurador de Justiça
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Procuradora de Justiça
VIDE TABELA EM ANEXO

ATOS DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CGMP - SINDICÂNCIA
Nº 004/2012

João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O Corregedor-Geral do Ministério Público da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso V, da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), e,

Considerando que, no Procedimento Interno CGMP S/N referente a inspeção ordinária na Promotoria de Justiça Cumulativa de Jacaraú, ocorrida em 13/03/2012, identificou-se a prática de conduta de membro do Ministério Público que, em tese, constitui violação de dever funcional descrito no art. 141, inciso VI, da LC nº 97/10;

Considerando que a infração não se encontra suficientemente positivada em sua materialidade, havendo necessidade de coleta de provas para tal fim;

Considerando, ainda, que, nesses casos, o art. 202, da LC 97/10 preceitua a necessidade de instauração de Sindicância,

RESOLVE:

1 – INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos descritos no Procedimento Interno CGMP S/N referente a inspeção ordinária na Promotoria de Justiça acima referida;

2 – DESIGNAR a Promotora Corregedora Dr^a. Vasti Cléa Marinho Costa Lopes para, nos termos do art. 203, da LC 97/10, presidir a Sindicância, observando as prescrições legais contidas nos arts. 204 e 205 do mesmo diploma legal;

3– DETERMINAR a juntada da presente Portaria aos autos do

Procedimento Interno CGMP S/N referente a inspeção ordinária realizada em 13 de março do corrente ano, mediante anotações legais, dando ciência à Promotora Corregedora designada.

PUBLIQUE-SE, com observância das cautelas de estilo.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

Alcides Orlando de Moura Jansen
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº DIADM 028/12

João Pessoa, 8 de agosto de 2012

Decisões Proferidas:

DEFERIDOS: 186234/12 Aloysio Carneiro Júnior / 186582/12 Ana Carla Sobreira Lopes Pires de Sá / 108166/11 Ana Karla Ramalho de Aragão / 186107/12 Arlene Passos da Silva Maciel / 185383/12 Graziela Soares Ribeiro / 186690/12 Jefferson Ferreira Barbosa / 185379/12 Jehan Malthus Tavares / 185389/12 Juliana Candyce Medeiros de Melo / 185855/12 Lúcia de Sales Silva / 186137/12 Luis Carlos Campos Cavalcanti / 185149/12 Lys Helena Guedes Medeiros / 182167/12 Marcio Gil Moreira de Lima / 185907/12 Maria do Socorro Santos / 182619/12 Maria Pérpetua Brasileiro / 181860/12 Rosa Karenina Jacinto Maia Duarte / 185378/12 Rosileide dos Anjos Acióli de Lima.

INDEFERIDOS: 182965/12 Ana Carla Sobreira Lopes Pires de Sá / 186154/12 Arlene Passos da Silva Maciel / 178642/12 Cristina Fernandes Ferreira / 178732/12 Jaílson Florentino Diniz / 164500/12 Jânio Filadélio Monteiro de Carvalho / 183611/12 Jehan Malthus Tavares / 178739/12 José Nunes Júnior / 179846/12 Reinaldo da Silva Cruz / 179500/12 Ricardo Augusto Paredes do Amaral / 183705/12 Shirley Elziane Abreu Severo / 179842/12 Wilkens Leno Silva de Andrade.

DEFERIDO EM PARTE:
119104/11 Felipe Sette

Carneiro de Morais.

João Pessoa, 08 de Agosto de 2012
KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

1º Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

2º Subprocuradora-Geral de Justiça:
Proc. Kátia Rejane Lira Lucena

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Secretário-Geral:
Prom. Francisco Lianza Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

3ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Proc. Doriel Veloso Gouveia

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

4ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marilene de Lima C. Carvalho

Proc.

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Maria Lurdélia D. A. Melo

Proc. José Roseno Neto

Proc. Antônio de Pádua Torres

Proc. Kátia Rejane M L de Lucena

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho -

Procurador-Geral de Justiça (Presidente)

Alcides Orlando de Moura Jansen -

Corregedor-Geral do Ministério Público

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena

Proc. José Roseno Neto

Proc. Nelson Antonio Cavalcanti Lemos

Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho

Prom. Francisco Lianza Neto

(Secretário)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouvidor Proc. Doriel Veloso Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

FINAIS DE SEMANA		
DIAS	ASSESSOR DE PROCURADOR	ASSESSOR INDICADO
11 e 12/08/12	- Priscila Souza da Silva	- Joames Eugênio Silva de Oliveira
DIAS ÚTEIS		
DIAS	ASSESSOR DE PROCURADOR	ASSESSOR INDICADO
01/08/12	- Joames Eugênio Silva de Oliveira	- José Ricardo Guedes Albuquerque
07/08/12	- Gabriela de Arruda Neiva	- Joames Eugênio Silva de Oliveira
22/08/12	- Hélio Nogueira de Andrade	- Joames Eugênio Silva de Oliveira
28/08/12	- Joames Eugênio Silva de Oliveira	- Mariana Ribeiro Vinagre

Anexo único
Resolução CPJ n.15/2012

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
PERÍODO	ATIVIDADE
15 a 31 de Agosto de 2012	Recebimento das indicações formuladas pelos Promotores de Justiça e documentação do indicado
03 a 10 de Setembro de 2012	Análise da documentação apresentada pelos(as) indicados(as)
11 a 28 de Setembro de 2012	Realização de entrevistas com os(as) indicados(as)
01 a 31 de Outubro de 2012	Realização de curso(s) de formação para os(as) indicados(as)
01 de Novembro de 2012	Nomeação dos(as) indicados(as)

PLANTÃO-FINAL DE SEMANA			
DIAS	SERVIDORES	CARGO	MATRICULA
11 e 12.08.2012	Ângela de Fátima Cruz Justino	Oficial de Promotoria II	126.865-1